

PROCESSO Nº 120/19

PROTOCOLO Nº 15.309.812-3

DATA: 26/07/18

PARECER CEE/CES Nº 10/19

APROVADO EM 19/03/19

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO  
PARANÁ (ESPC)

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação,  
*lato sensu* e de extensão, exclusivamente na área de Segurança  
Pública.

RELATOR: CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA

*EMENTA: Recredenciamento da instituição. Atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Recomenda-se à instituição a observância da Resolução CNE/CES nº 01/18, de 06/04/18, no que se refere ao regramento de oferta e certificação da pós-graduação lato sensu e o atendimento às recomendações da Comissão de Avaliação Externa.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 72/19 (fl. 338) e Informação Técnica nº 38/19-CES/Seti (fls. 336 e 337), ambos de 12/02/19, encaminhou o expediente protocolado na Escola Superior de Polícia Civil do Estado do Paraná (ESPC), que solicitou o credenciamento como escola superior, na forma de escola de governo, para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* e de extensão, mediante o Ofício nº 539/18-GAB, de 25/07/18. (fl. 04)

A Escola de Polícia Civil foi criada oficialmente em 01/09/34 pelo Decreto Estadual nº 1968, de 01/09/34, subordinada à Chefatura de Polícia com a responsabilidade do ensino das disciplinas e aplicações científicas que instruísem e condicionassem a instituição da carreira policial e da polícia técnica, dando início à formação das carreiras de Delegado, Peritos e Investigadores de Polícia.

PROCESSO Nº 120/19

A Escola Superior de Polícia Civil do Estado do Paraná (ESPC) obteve o último credenciamento, por meio do Decreto Estadual nº 12640 – 28/11/14, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12/11/13 até 11/11/18, para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* e de extensão, na área de segurança pública, com embasamento no Parecer CEE/CES nº 37/14, de 12/08/14.

## II - MÉRITO

Trata-se de pedido de credenciamento da Escola Superior de Polícia Civil do Estado do Paraná (ESPC) como escola superior, na forma de escola de governo, para a oferta de cursos em nível de pós-graduação *lato sensu* e de extensão.

A matéria está regulamentada no Título VI, artigo 85, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR:

Art. 85. O credenciamento e o credenciamento especial de instituições não educacionais, vinculadas a órgãos públicos estaduais e municipais do Paraná, para a oferta de pós-graduação *lato sensu*, devem ser solicitados ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos regulatórios constantes desta Deliberação.

Em atendimento ao artigo 13 da referida Deliberação, segundo o qual o “PDI deve integrar o pedido de credenciamento e de credenciamento e constitui-se no compromisso de planejamento e de ações das Instituições de Educação Superior”, a ESPC apresentou o Plano de Desenvolvimento Institucional, às folhas 47 a 110:

Anexo VIII da Deliberação nº 01/17-CEE/PR	Folhas
1 - Breve histórico da instituição	54 a 56
2 - Missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como histórico de implantação e desenvolvimento.	58 a 61
3 - Projeto Pedagógico Institucional constituído, no mínimo, de:	64 a 79
3.1 - Inserção regional;	64
3.2 - Princípios filosóficos e técnico-metodológicos que norteiam as práticas acadêmicas da instituição;	65
3.3 - Organização didático-pedagógica da instituição.	67 e 68
3.4 - Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo as estratégias para implementação de:	70 a 73
3.4.1 - inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares;	73
3.4.2 - oportunidades diferenciadas de integralização curricular,	73
3.4.3 - atividades práticas e estágio;	73
3.4.4 - desenvolvimento de materiais pedagógicos,	73 e 74
3.4.5 - incorporação de avanços tecnológicos;	74

PROCESSO Nº 120/19

3.4.6 - atendimento educacional especializado.	75
3.5 – Políticas de ensino, de extensão e de pesquisa para as IES que propõem desenvolver essas atividades acadêmicas.	75 e 76
3.6 - Políticas de gestão e responsabilidade social da IES, enfatizando a contribuição à inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social da região.	77 e 78
4 - Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e dos cursos que oferta, especificando a programação de abertura de seus cursos, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, previsão de abertura dos cursos fora de sede.	80 e 81
5 - Organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e inovações pedagógicas consideradas significativas.	88 e 89
6 - Perfil do corpo docente, indicando titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do Quadro.	89 a 94
7 - Organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores, funcionários, alunos e comunidade externa nos órgãos colegiados, responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos.	95 e 96
8 - Os procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos professores, funcionários, alunos e comunidade externa.	96 a 102
9 - Infraestrutura física e instalações acadêmicas, especificando:	103 a 106
9.1 - com relação à biblioteca: dimensionamento do acervo físico e eletrônico, espaço físico para estudos, e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;	
9.2 - com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, informações concernentes à relação equipamento/aluno e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;	
9.3 - plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas com necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).	
10 - Oferta de cursos e programas <i>lato</i> e <i>stricto sensu</i> , identificando a estrutura e os programas existentes.	107
11 - Oferta de educação a distância, sua abrangência e polos de apoio presencial;	107
12 - Política institucional de internacionalização.	107
13 - Política ambiental da instituição, em relação à sustentabilidade nos termos da Deliberação nº 04/13-CEE/PR.	108
14 - Política institucional em relação aos Direitos Humanos, nos termos da Deliberação nº 02/15-CEE/PR.	108
15 - Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.	108

PROCESSO Nº 120/19

Em atendimento ao que dispõe o Anexo II da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, foram anexados ao processo, os seguintes documentos:

- 1) Solicitação formal da IES. (fl. 04)
- 2) Descrição consubstanciada de sua atuação na implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) apresentado por ocasião de seu último credenciamento. (fls. 05 a 17)
- 3) Atualização do Estatuto e do Regimento. (fls. 18 a 46)
- 4) Atualização do PDI, nos termos do anexo VIII desta Deliberação. (fls. 47 a 110)
- 5) Informações atualizadas relativas ao corpo dirigente e administrativo. (fls. 111 a 113)
- 6) Relatório das autoavaliações da instituição, realizadas desde o último credenciamento. (fls. 114 a 239)
- 7) Laudos atualizados do Corpo de Bombeiros e licença sanitária nos termos da legislação vigente. (fls. 241 a 278)
- 8) Avaliação externa, providenciada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), contendo, dentre outros elementos, o relatório do Índice Geral de Cursos (IGC) e avaliação dos indicadores de desempenho e da produtividade em relação ao ensino, à pesquisa, a extensão e à inovação. (fls. 281 a 330)

Dos documentos apresentados no processo, observa-se que a instituição atende ao estabelecido no Anexo II da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, Observa-se, ainda, que o relatório do Índice Geral de Cursos (IGC) não se aplica, uma vez que esta instituição não está sujeita à avaliação do MEC.

A Seti constituiu Comissão de Avaliação Externa, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, que apresentou relatório nas folhas de 281 a 311.

Tendo em vista o estabelecido nos artigos 28 a 31 da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, que disciplinam o credenciamento de instituições, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução nº 73/18-Seti, de 28/08/18. (fls. 279 e 280)

PROCESSO Nº 120/19

A referida Comissão foi composta por Carlos Eduardo Bittencourt Stange, mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e professor do Departamento de Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), Marcelo Toniolo de Oliveira, mestre em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP) e professor de cursos de graduação e especialização da Academia da Polícia Militar do Guatupê, como avaliadores para procederem a verificação *in loco* e Mário Cândido de Athayde Júnior, Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Coordenador de Ensino Superior da Seti (CES/Seti), para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão de Avaliação Externa procedeu à verificação *in loco*, em 18 e 19/06/18, elaborou e anexou relatório contido às folhas 281 a 331 dos autos, registrando recomendações referentes a cada uma das dimensões, a saber: Dimensão 1- Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Dimensão 2 - Gestão Institucional; Dimensão 3 - Corpo Social; Dimensão 4 – Desenvolvimento Profissional e Dimensão 5 – Infraestrutura, bem como emitiu Conceito Final, às folhas 291 a 311, conforme transcrevemos:

#### **Dimensão 1 - Relato Global sobre Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

Em relação ao Planejamento e Desenvolvimento Institucional, foi observado que a ESPC tem realizado boas iniciativas em direção às ações metodológicas de ensino, pesquisa e de extensão. De igual modo, foram observadas claras ações administrativas oriundas dos resultados do processo de avaliação interna. A ESPC carece, porém de melhor clareza e objetividade na redação do PDI, explicitando de modo objetivado suas políticas, programas/processos e metodologias de ação.

Para esta dimensão, sugere-se:

1. que a ESPC, a partir de sua Missão, compreendam melhor clareza sobre os cursos de Formação de Profissionais Policiais que são ofertados com maior frequência para a classe. Sugere-se, também, reestudos e consequente reorganização da avaliação interna, compreendendo sua importância e contribuições institucionais.
2. reestudos e reorganização na avaliação interna e seus instrumentos, separando o que é avaliação institucional do que é avaliação de cursos, focando o processo avaliativo para os cursos de maior frequência de oferta na ESPC;
3. que a ESPC amplie este espectro de pesquisa, incluindo a situação de pesquisadores na própria escola, facilitando a implementação de programas de iniciação científica, tecnológica, artística e culturais, incluindo o museu da Política Civil do Paraná;
4. que realize ações direcionadas à inclusão social, incluindo estas políticas, metas e programas em PDI;

## PROCESSO Nº 120/19

E recomenda-se:

1. que a ESPC construa um modelo de Projeto Pedagógico onde constem, entre outros itens, a ementa e a bibliografia de cada uma das disciplinas componentes curriculares obrigatórias e/ou optativas quando for o caso;
2. que explicita, em PDI, as ações metodológicas realizadas para ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial;
3. que as políticas e ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural sejam explicitadas em PDI;
4. ampla reestruturação no processo de autoavaliação institucional.

O conceito final para esta Dimensão 1, em sua média ponderada simples é de 3,6.

### **Dimensão 2 – Relato Global sobre Gestão Institucional**

A gestão institucional da ESPC, segundo o que foi observado nas entrevistas realizadas durante a visita *in loco*, apresenta significativas melhorias. Os mecanismos de transparência e de comunicação demonstram amplitude, há debates coletivos na construção de nova estruturação regimental, há debates na avaliação institucional e perspectivas de reestruturação de seu processo.

Esta Comissão, pela média ponderada entre os indicadores, depreende conceito 4 para esta Dimensão, onde, recomenda-se:

1. que a ESPC separe a estrutura de ensino da condição executiva, constituindo, deste modo, a Coordenação Acadêmica, assim melhor transparecendo sua Missão Institucional em Bem Formar os Policiais Civis;
2. a estruturação de uma Secretaria Acadêmica específica para este fim;
3. maior amplitude na devolutiva dos resultados da autoavaliação relacionados às ações administrativas consequentes;
4. melhores explicações metodológicas na redação do PDI em relação à Comunicação da instituição com a comunidade externa.

### **Dimensão 3 - Relato Global sobre Corpo Social**

A ESPC possui um Corpo Social relativo à Docentes com ótima experiência profissional e de docência e realizam ótimo apoio e atendimento a professores, alunos e técnico-administrativos, sendo correspondente ao conceito final 4,2.

Recomenda-se:

1. que estruturam e promovam semanas de estudos e/ou outros modos de eventos científicos realizados a partir de seus cursos.
2. que a ESPC construa uma política direcionada à capacitação de seus agentes internos com o objetivo de atualização e treinamento no desempenho de suas funções.
3. a melhor objetividade e clareza na redação do PDI, explicitando as ações e metodologias empregadas.

### **Dimensão 4 - Relato Global sobre Desenvolvimento Profissional**

A ESPC possui Coerência entre as políticas de ensino e as ações acadêmico-administrativas, esta ainda incipiente em suas ações de pesquisa, realiza ótimas atitudes de atendimento a alunos, professores e técnico-administrativos, prevê boas políticas e ações de acompanhamento de egressos, apresenta claros critérios de seleção para novos alunos, todavia, não define em PDI os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.

## PROCESSO Nº 120/19

Esta Comissão recomenda que a estrutura resultante das reformulações do modelo institucional de Projeto Pedagógico seja explicitada no item correspondente em PDI. Depreende-se como conceito final para esta Dimensão o valor correspondente 4,2.

### **Dimensão 5 - Relato Global sobre Infraestrutura**

A infraestrutura da ESPC é muito boa, com alojamentos e refeitório próprios, com bons espaços de convivência, espaços para o administrativo, laboratórios específicos, todavia, carece que sejam promovidas melhores condições e estruturas de acessibilidade, principalmente nos sanitários.

Esta Comissão sugere:

1. que a ESPC observe em suas condições de layout a possibilidade de destinação de uma sala própria para a CPA;
2. que a ESPC amplie os espaços da biblioteca para ajustar os ambientes de estudos individuais e em grupo, espaço técnico-administrativos e faça constar em seu PDI o plano de extensão;
3. que a ESPC estructure seu plano de expansão do acervo da biblioteca;
4. que no Plano de Expansão da Biblioteca sejam criteriosamente observados e explicitados os aspectos de acesso via internet (consulta e reserva), informatização do acervo, bancos de dados, relatórios de gestão, horário de funcionamento em acordo aos horários dos cursos.

Depreende-se como conceito final para esta Dimensão o correspondente a 4,1.

### **CONCEITO FINAL**

A Escola atende muito bem a sua missão e visão Institucional, possui ótimas instalações físicas, destaca-se o seu quadro de agentes Policiais e demais servidores que exercem as funções técnico-administrativas em suas ações cotidianas de gerência e de execução, bem como se destaca a visão de gestão empreendida na Instituição.

Decorrente das atividades realizadas na visita *in loco*, esta Comissão sugere:

1. que a ESPC, a partir de sua Missão, compreendam melhor clareza sobre os cursos de Formação de Profissionais Policiais que são ofertados com maior frequência para a classe. Sugere-se, também, reestudos e consequente reorganização da avaliação interna, compreendendo sua importância e contribuições institucionais.
2. reestudos e reorganização na avaliação interna e seus instrumentos, separando o que é avaliação institucional do que é avaliação de cursos, focando o processo avaliativo para os cursos de maior frequência de oferta na ESPC;
3. que a ESPC amplie este espectro de pesquisa, incluindo a situação de pesquisadores na própria escola, facilitando a implementação de programas de iniciação científica, tecnológica, artística e culturais, incluindo o museu da Polícia Civil do Paraná;
4. que realize ações direcionadas à inclusão social, incluindo estas políticas, metas e programas em PDI;
5. que a ESPC observe em suas condições de layout a possibilidade de destinação de uma sala própria para a CPA.

## PROCESSO Nº 120/19

E recomenda:

1. que a ESPC construa um modelo de Projeto Pedagógico onde constem, entre outros itens, a ementa e a bibliografia de cada uma das disciplinas componentes curriculares obrigatórias e/ou optativas quando for o caso;
2. que explicita, em PDI, as ações metodológicas realizadas para ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial;
3. que as políticas e ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural sejam explicitadas em PDI;
4. ampla reestruturação no processo de autoavaliação institucional.
5. que a ESPC construa um modelo de Projeto Pedagógico onde constem, entre outros itens, a ementa e a bibliografia de cada uma das disciplinas componentes curriculares obrigatórias e/ou optativas, quando for o caso;
6. que explicita, em PDI, as ações metodológicas realizadas para ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial;
7. que as políticas e ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural sejam explicitadas em PDI;
8. ampla reestruturação no processo de autoavaliação institucional.
9. que estruturam e promovam semanas de estudos e/ou outros modos de eventos científicos realizados a partir de seus cursos.
10. que a ESPC construa uma política direcionada à capacitação de seus agentes internos com o objetivo de atualização e treinamento no desempenho de suas funções.
11. melhor objetividade e clareza na redação do PDI, explicitando as ações e metodologias empregadas.
12. que a estrutura resultante das reformulações do modelo institucional de Projeto Pedagógico seja explicitada no item correspondente em PDI;
13. que a ESPC observe criteriosamente a legislação e promova as referidas condições de acessibilidade;
14. que a ESPC amplie os espaços da biblioteca para ajustar os ambientes de estudos individuais e em grupo, espaço para técnico-administrativos e faça constar em seu PDI o plano de expansão.
15. que a ESPC estruture seu plano de expansão do acervo da biblioteca.
16. que no Plano de Expansão da Biblioteca sejam criteriosamente observados e explicitados os aspectos de acesso via internet (consulta e reserva), informatização do acervo, banco de dados, relatórios de gestão, horário de funcionamento em acordo aos horários dos cursos.

**O Conceito Final obtido pela ESPC nesta fase de visita *in loco* corresponde ao conceito 4, correspondendo ao Perfil Institucional BOM.**



PROCESSO Nº 120/19

A Escola Superior de Polícia Civil do Estado do Paraná (ESPC), por meio da Informação nº 33/19, de 11/02/19 (fls. 331 a 333), encaminhou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

**Proposta 1:**

ESPC considerou fundamental a atualização e reformulação das ementas de todas as disciplinas do curso de Pós-Graduação. Nossa meta é que todas as disciplinas dos cursos de formação e Pós-graduação, obrigatórias ou optativas, tenham integradas no sistema na Escola as ementas atualizadas e as Referências Bibliográficas. Nossa meta é que todo o sistema da ESPC esteja atualizado até julho de 2019.

**Proposta 2:**

A ESPC promoveu várias ações de políticas afirmativas, promoção dos Direitos Humanos, igualdade racial. No PDI registramos nossos compromissos com os Direitos Difusos e das minorias. A ESPC se compromete em reforçar este compromisso em diferentes estágios do PDI.

**Proposta 3:**

Quanto às políticas culturais, meio ambiente e patrimônio cultural e produção artística serão reforçados no PDI conforme sugestão dos avaliadores.

**Proposta 4:**

A ESPC avalia rigorosamente todos os cursos livres, extensões e pós-graduação. Após a visita técnica, foram sugeridas mudanças estratégicas para desburocratizar, avaliar e aumentar sua efetividade com vistas a facilitar os processos de decisão internas. Elas foram consideradas importantíssimas e, após reunião da CPA já foram aprovadas as mudanças e colocadas em execução.

**Proposta 5:**

A ESPC já adotou um modelo de ementa e Plano de Aula a ser preenchido e cumprido pelos docentes. Nas reuniões pedagógicas este modelo é apresentado e determinado o cumprimento e execução por parte de todos os professores.

**Proposta 6:**

Quanto às ações de Políticas afirmativas a Escola irá anexar os registros dos eventos em que os Direitos Humanos e a discussão das Igualdades Étnico-raciais são fundamentais para a promoção da cidadania.

**Proposta 7:**

A ESPC compromete-se a evidenciar e registrar as ações que houve no âmbito da ESPC quanto a promoção cultural, diversidade e meio ambiente;

**Proposta 8:**

Tal proposta enquadra-se no item 4 e já foi colocada em execução;

**Proposta 9:**

A ESPC vem intervalando diversos eventos durante os cursos de formação com palestrantes renomados, em face das inovações e novas produções do conhecimento científico.

## PROCESSO Nº 120/19

### **Proposta 10:**

A ESPC se compromete em desenvolver atividades que promovam o treinamento e aperfeiçoamento de seus quadros internos. Em todos os cursos ofertados e uma vez por ano, teremos treinamento para que todos possam compreender a divisão técnica do trabalho, as metas e competências a serem atingidas pelos servidores em suas respectivas unidades.

### **Proposta 11:**

Quanto a redação do PDI, o documento irá passar por uma revisão geral para que atenda as necessidades dos gestores, colaboradores e dos setores técnicos que avaliam a ESPC.

### **Proposta 12:**

A Proposta Pedagógica será separada num tópico específico do PDI conforme proposição da SETI-PR;

### **Proposta 13:**

A ESPC encaminhou protocolo para atualização da infraestrutura física com vistas à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, junto a DIE-Divisão de Infraestrutura, subordinada a Polícia Civil. O protocolo do processo das reformas da acessibilidade encontra-se na DPC/DIE 10.557.966-7.

### **Proposta 14:**

A ESPC possui convênios com bibliotecas e um plano de atualização dos acervos. A meta é que nos próximos dois anos a biblioteca possa aprimorar e atualizar seu acervo e informatizar o seu acesso. De imediato serão disponibilizados três computadores em rede, para fins de consulta e pesquisa local. O protocolo do processo das reformas da biblioteca encontra-se na DPC/DIE 10.557.966-7.

### **Proposta 15:**

Respondido no item 14.

### **Proposta 16:**

Estamos em tratativas junto a CELEPAR para desenvolver um sistema de cadastro digital do acervo.

## QUADRO DAS METAS A PARTIR DAS SUGESTÕES DA COMISSÃO AVALIADORA

- Compreensão pelos servidores e quadro dirigente com melhor clareza sobre os cursos de formação para as classes policiais a partir da MISSÃ institucional;
- Reestudos da avaliação interna, separando avaliação institucional e avaliação dos cursos;
- Ampliação do espectro de pesquisa, com programas de iniciação científica e tecnológica;
- Realização de ações de inclusão social;
- Criação de uma sala especial para CPA. A sala 20 é uma sala de reuniões com toda a infraestrutura necessária para as demandas e cumprimento das agendas de trabalho.

PROCESSO Nº 120/19

Os esclarecimentos prestados pela instituição em relação ao relatório da Comissão de Avaliação Externa atestam os compromissos firmados pela ESPC em atendimento às recomendações nele contidas.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao recredenciamento da Escola Superior de Polícia Civil do Estado do Paraná (ESPC), desta Capital, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta de cursos de Pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente na área de Segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/11/18 a 11/11/23, com fundamento no artigo 2º, combinado com o artigo 85 da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Recomenda-se à instituição que:

a) observe a Resolução CNE/CES nº 01/18, de 06/04/18, no que se refere ao regramento de oferta e certificação da Pós-graduação *lato sensu*;

b) atenda às recomendações da Comissão de Avaliação Externa.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Celso Augusto Souza de Oliveira  
Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de março de 2019.

João Carlos Gomes  
Presidente da CES